

PORTARIA No- 750, DE 17 DE JUNHO DE 2015

Suspende a transferência de incentivos financeiros referentes ao número de Equipes de Saúde da Família e Equipes de Saúde Bucal nos Municípios com ausência de alimentação do SIAB ou do SISAB.

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, e

Considerando a Portaria nº 2.488/GM/MS, de 21 de outubro de 2011, que aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes e normas para a organização da Atenção Básica, para a Estratégia de Saúde da Família (ESF) e a Estratégia de Agentes Comunitários de Saúde (EACS);

Considerando o disposto na Portaria nº 3.462/SAS/MS, de 11 de novembro de 2010, que estabelece critérios para alimentação dos Bancos de Dados Nacionais dos Sistemas de Informação da Atenção à Saúde;

Considerando a Portaria nº 1.412/GM/MS, de 10 de julho de 2013, que institui o Sistema de Informação em Saúde para a Atenção Básica (SISAB), e suas alterações;

Considerando a Portaria nº 751/SAS/MS, de 22 de agosto de 2014, que altera o anexo da Portaria nº 14/SAS/MS, de 7 de janeiro de 2014, que institui os prazos para o envio da base de dados do Sistema de Informação da Atenção Básica (SIAB) e do Sistema de Informação em Saúde para a Atenção Básica (SISAB);

Considerando os esforços do Ministério da Saúde pela transparência nos repasses de recursos para a Atenção Básica e a responsabilidade pelo monitoramento da utilização dos recursos da Atenção Básica transferidos para Municípios e Distrito Federal; e

Considerando a não alimentação por três meses consecutivos, relativo aos meses de janeiro, fevereiro e março de 2015, do Sistema de Informação da Atenção Básica (SIAB) ou do Sistema de Informação em Saúde para a Atenção Básica (SISAB), resolve:

Art. 1º Fica suspensa a transferência de incentivos financeiros relativa à competência abril de 2015, referente ao número de Equipes de Saúde da Família e de Equipes de Saúde Bucal, que não alimentaram o SIAB ou o SISAB (e-SUS AB), aos Municípios relacionados no anexo a esta Portaria.

Art. 2º Os Municípios poderão solicitar os créditos retroativos desde que observadas as disposições da Portaria nº 2.488/GM/MS, de 21 de outubro de 2011 (Anexo I, subitem 3 do capítulo "Sobre o processo de implantação, credenciamento, cálculo dos tetos das equipes de atenção básica e do financiamento do bloco de atenção básica" e Anexo III - "Formulário de Solicitação Retroativa de Complementação do Repasse dos Incentivos Financeiros").

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ARTHUR CHIORO

ANEXO

Número de Equipes de Saúde da Família (eSF) e de Equipes de Saúde Bucal (eSB) com recurso suspenso, por município.

UF	MUNICÍPIO	IBGE	ESF	ESB
RO	Jaru	110011	1	1
RO	Ouro Preto do Oeste	110015	2	0
RO	Porto Velho	110020	1	1
RO	Alto Alegre dos Parecis	110037	2	2
RO	São Felipe D'Oeste	110148	1	1
AC	Epitaciolândia	120025	1	1
AC	Plácido de Castro	120038	1	1
AC	Rio Branco	120040	3	1
AC	Sena Madureira	120050	3	3
AC	Porto Acre	120080	1	1
AM	Anori	130010	5	5
AM	Barcelos	130040	4	3
AM	Manaus	130260	2	0
AM	Uarini	130426	5	2
AM	Urucurituba	130440	1	0
RR	Caroebe	140023	1	1
RR	Rorainópolis	140047	1	1
PA	Belém	150140	6	0
PA	Bujaru	150190	2	4
PA	Marabá	150420	6	1
PA	São João da Ponta	150746	2	0
AP	Amapá	160010	2	2
AP	Santana	160060	10	4
AP	Vitória do Jari	160080	3	2
TO	Lagoa da Confusão	171190	1	0
TO	Palmeiras do Tocantins	171380	1	1
TO	Porto Nacional	171820	1	1
TO	Recursolândia	171850	1	1
TO	Palmas	172100	11	4
MA	Alcântara	210020	2	1
MA	Bacabal	210120	1	0
MA	Buritirana	210235	4	1
MA	Cajari	210250	1	1
MA	Cantanhede	210270	1	1
MA	Centro Novo do Maranhão	210317	2	0
MA	Codó	210330	8	1
MA	Esperantinópolis	210400	7	1
MA	Humberto de Campos	210500	10	9
MA	Olho d'Água das Cunhãs	210740	0	1
MA	Porto Franco	210900	1	1
MA	São Félix de Balsas	211080	1	1
MA	São João Batista	211100	1	1
MA	São Luís	211130	5	0
PI	Anísio de Abreu	220070	3	3
PI	Assunção do Piauí	220105	2	2
PI	Caracol	220250	3	3
PI	Colônia do Piauí	220277	1	1
PI	Curral Novo do Piauí	220327	2	2
PI	Floresta do Piauí	220385	1	1
PI	Floriano	220390	2	2
PI	Gilbués	220440	4	4
PI	Monte Alegre do Piauí	220660	3	2
PI	Santa Rosa do Piauí	220937	3	2
PI	Santo Antônio de Lisboa	220940	3	3
CE	Barbalha	230190	1	1
CE	Beberibe	230220	1	0
RN	Afonso Bezerra	240030	4	4
RN	Baía Formosa	240140	2	2
RN	Bom Jesus	240170	2	2
RN	Macaíba	240710	1	0
RN	Macau	240720	1	1
RN	Natal	240810	21	12
RN	Vera Cruz	241480	1	1
PB	Cacimba de Dentro	250350	0	3
PB	Campina Grande	250400	2	1
PB	João Pessoa	250750	19	18
PB	Pitimbu	251190	2	2
PB	Pombal	251210	1	1
PB	Sapé	251530	2	2
PE	Cachoeirinha	260310	5	5
PE	Floresta	260570	1	0
PE	Ipubi	260730	8	4
PE	Quixaba	261153	2	0
PE	Sairé	261200	3	2
PE	São Lourenço da Mata	261370	1	0
AL	Olho d'Água do Casado	270580	1	1
SE	Nossa Senhora das Dores	280460	0	1
SE	Porto da Folha	280560	7	3
BA	Aiquara	290060	2	2
BA	Belmonte	290340	5	4
BA	Camaçari	290570	2	0
BA	Candeias	290650	2	1
BA	Feira de Santana	291080	25	5
BA	Ibotirama	291320	1	1
BA	Itanagra	291590	3	2
BA	Itaparica	291610	3	3
BA	Paratinga	292370	1	0
BA	Porto Seguro	292530	2	0
BA	Santa Maria da Vitória	292810	3	0
BA	Santo Amaro	292860	2	1
MG	Andradas	310260	2	0
MG	Argirita	310440	1	1
MG	Augusto de Lima	310480	2	1
MG	Botumirim	310850	2	1
MG	Capitão Enéas	311270	1	0
MG	Catas Altas da Noruega	311540	1	1
MG	Comendador Gomes	311690	1	1
MG	Conceição da Aparecida	311710	3	1
MG	Coronel Murta	311950	2	0
MG	Crisólita	312015	1	0
MG	Cristiano Ottoni	312040	2	1
MG	Curvelo	312090	1	1
MG	Delta	312125	1	1

MG	Formoso	312620	2	1
MG	Funilândia	312720	1	0
MG	Ibiracatu	312965	2	2
MG	Indianópolis	313070	1	0
MG	Ingai	313080	1	1
MG	Joaima	313600	4	4
MG	Lavras	313820	7	7
MG	Leopoldina	313840	6	6
MG	Lontra	313865	1	0
MG	Medeiros	314130	1	1
MG	Medina	314140	4	4
MG	Novorizonte	314537	1	1
MG	Patos de Minas	314800	17	5
MG	Piedade de Ponte Nova	315020	1	1
MG	Pintópolis	315057	1	0
MG	Queluzito	315380	1	0
MG	Raposos	315390	2	0
MG	Rio Casca	315490	3	1
MG	Rio Paranaíba	315550	1	0
MG	Santa Bárbara	315720	1	0
MG	Santana de Cataguases	315840	2	2
MG	Santa Rita de Jacutinga	315930	1	1
MG	São Gonçalo do Abaeté	316170	2	1
MG	Sete Lagoas	316720	1	0
MG	Três Corações	316930	14	7
MG	Tupaciguara	316960	1	1
MG	Veredinha	317107	1	1
ES	Conceição da Barra	320160	3	2
ES	Divino de São Lourenço	320180	2	2
ES	Jaguarié	320305	1	1
ES	Muqui	320380	3	4
ES	Santa Leopoldina	320450	2	0
ES	Serra	320500	8	3
ES	Vitória	320530	17	10
RJ	Araruama	330020	1	0
RJ	Armação dos Búzios	330023	1	1
RJ	Guapimirim	330185	1	0
RJ	Miguel Pereira	330290	5	2
RJ	Nova Iguaçu	330350	5	0
RJ	Porciúncula	330410	2	2
RJ	São Gonçalo	330490	1	0
RJ	Silva Jardim	330560	3	2
SP	Aguai	350030	1	0
SP	Araçatuba	350280	4	0
SP	Areiópolis	350360	3	3
SP	Auriflama	350420	2	0
SP	Cabreúva	350840	4	0
SP	Cajobi	350930	2	2
SP	Campinas	350950	5	0
SP	Canitar	351015	1	1
SP	Capela do Alto	351030	1	0
SP	Cardoso	351070	3	3
SP	Catanduva	351110	1	1
SP	Cedral	351130	1	0
SP	Cerqueira César	351140	1	1
SP	Cordeirópolis	351240	1	0
SP	Cotia	351300	5	1
SP	Cravinhos	351310	3	0
SP	Cruzália	351330	1	1
SP	Cruzeiro	351340	1	1
SP	Cubatão	351350	10	4
SP	Diadema	351380	0	4
SP	Eldorado	351480	2	0
SP	Franca	351620	1	0
SP	General Salgado	351690	2	1
SP	Iacri	351920	1	0
SP	Iperó	352100	1	0
SP	Iracemápolis	352140	3	1
SP	Itapeva	352240	1	1
SP	Itápolis	352270	1	0
SP	Itaquaquecetuba	352310	1	0
SP	Itararé	352320	2	1
SP	Itupeva	352400	1	0
SP	Jales	352480	1	1
SP	Jeriquara	352540	1	1
SP	Marília	352900	30	29
SP	Mineiros do Tietê	352980	1	0
SP	Mirassolândia	353040	1	0
SP	Monte Alegre do Sul	353120	1	0
SP	Monte Azul Paulista	353150	1	0
SP	Nazaré Paulista	353240	1	1
SP	Nipoã	353270	1	0
SP	Patrocínio Paulista	353630	5	2
SP	Piracicaba	353870	1	0
SP	Pirajuí	353890	2	0
SP	Pitangueiras	353950	1	0
SP	Pompéia	354000	1	0
SP	Rio Claro	354390	5	1
SP	Rio Grande da Serra	354410	2	0
SP	Santa Rosa de Viterbo	354760	1	0
SP	São Carlos	354890	2	1
SP	São Joaquim da Barra	354940	3	2
SP	São José dos Campos	354990	1	0
SP	São Luís do Paraitinga	355000	2	1
SP	São Paulo	355030	6	0
SP	Serrana	355150	1	0
SP	Serra Negra	355160	2	0
SP	Severínia	355190	4	4
SP	Taboão da Serra	355280	2	4
SP	Taquaral	355365	1	1
SP	Uru	355590	1	1
SP	Vargem Grande do Sul	355640	10	0
SP	Vargem Grande Paulista	355645	7	5
SP	Vista Alegre do Alto	355690	1	0
SP	Votorantim	355700	1	0
SP	Votuporanga	355710	14	9
PR	Almirante Tamandaré	410040	4	1
PR	Altamira do Paraná	410045	2	2

PR	Araucária	410180	10	10
PR	Cambé	410370	1	0
PR	Capanema	410450	4	1
PR	Capitão Leônidas Marques	410460	2	0
PR	Carlópolis	410470	3	0
PR	Curitiba	410690	5	1
PR	Foz do Jordão	410845	1	0
PR	Godoy Moreira	410855	1	1
PR	Guairaçá	410890	1	1
PR	Guarapuava	410940	5	2
PR	Ibema	410975	1	0
PR	Jesuítas	411275	1	0
PR	Mallet	411390	3	2
PR	Mandaguaçu	411410	1	0
PR	Marilândia do Sul	411490	2	1
PR	Nova América da Colina	411660	1	1
PR	Nova Prata do Iguaçu	411725	2	2
PR	Novo Itacolomi	411729	1	1
PR	Prudentópolis	412060	1	0
PR	Ramilândia	412125	2	2
PR	Ribeirão Claro	412180	2	2
PR	Santa Cruz de Monte Castelo	412330	1	0
PR	Santa Tereza do Oeste	412402	1	0
PR	São Pedro do Ivaí	412580	2	1
PR	Verê	412860	2	2
SC	Balneário Arroio do Silva	420195	2	1
SC	Blumenau	420240	4	0
SC	Capão Alto	420325	1	1
SC	Florianópolis	420540	1	0
SC	Imbituba	420730	1	1
SC	Irati	420785	1	1
SC	Joinville	420910	1	0
SC	Nova Veneza	421160	2	2
SC	Santa Rosa do Sul	421565	1	1
SC	São Carlos	421600	4	4
RS	Agudo	430010	1	0
RS	Alvorada	430060	2	1
RS	Arambaré	430085	2	0
RS	Barra do Quaraí	430187	1	1
RS	Cacequi	430290	2	2
RS	Candelária	430420	2	2
RS	Canoas	430460	19	6
RS	Capão da Canoa	430463	1	0
RS	Capela de Santana	430468	2	2
RS	Charqueadas	430535	2	1
RS	Encantado	430680	1	1
RS	Entre-Ijuís	430693	1	0
RS	Gravataí	430920	38	10
RS	Guaíba	430930	1	0
RS	Jaquirana	431112	2	1
RS	Júlio de Castilhos	431120	5	5
RS	Mata	431210	1	1
RS	Novo Hamburgo	431340	14	0
RS	Pantano Grande	431395	1	0
RS	Parobé	431405	5	0
RS	Pedras Altas	431417	1	1
RS	Pelotas	431440	2	0
RS	Porto Alegre	431490	10	0
RS	Santa Maria do Herval	431695	2	0
RS	Santiago	431740	1	1
RS	São Francisco de Assis	431810	1	1
RS	São Francisco de Paula	431820	2	0
RS	São José do Norte	431850	0	1
RS	São Vicente do Sul	431980	2	2
MS	Água Clara	500020	1	1
MS	Amambaí	500060	1	0
MS	Anastácio	500070	4	2
MS	Corguinho	500310	1	1
MS	Deodápolis	500345	1	0
MS	Dois Irmãos do Buriti	500348	1	1
MS	Guia Lopes da Laguna	500410	2	2
MS	Ladário	500520	1	0
MS	Sonora	500793	2	2
MT	Alta Floresta	510025	1	0
MT	Campo Novo do Parecis	510263	1	1
MT	Nova Nazaré	510617	1	1
MT	Nova Canaã do Norte	510621	1	0
MT	Novo São Joaquim	510628	2	1
MT	Torixoréu	510820	1	1
GO	Águas Lindas de Goiás	520025	1	1
GO	Bela Vista de Goiás	520330	6	6
GO	Crixás	520640	3	2
GO	Formoso	520810	1	1
GO	Itarumã	521130	1	0
GO	Maurilândia	521300	2	2
GO	Montividiu	521375	1	1
GO	Mossâmedes	521390	2	2
GO	Nazário	521440	3	3
GO	Petrolina de Goiás	521680	4	3
GO	Sanclerlândia	521900	1	1
GO	Santa Tereza de Goiás	521960	1	1
GO	Senador Canedo	522045	16	16
Total		303	893	482